



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-AQ

044

Matrícula : 12.644

Data :26 de abril de 1 982

IMÓVEL : Lote de terreno de nº 15 (quinze) da zona "C", desmembrado do loteamento denomina do "PARQUE CHAPERÓ", situado no primeiro distrito deste Município, com a área de 5.000ms2 (cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, medindo 50,00ms (cinquenta metros) de frente e fundos, por 100,00ms (cem metros) de extensão de ambos os lados, confrontando pa la frente com a Rua 22 (vinte e dois); de um lado com o lote 14 (quatorze); de outro lado com o lote 16 (dezesseis) e aos fundos com o lote 12 (doze), todos da mesma quadra. PROPRIETÁRIO: O Espólio de José Maia de Oliveira, representado por sua Inventariante ELVIRA MAIA DE OLIVEIRA, atualmente casada e passando à assinar Elvira Maia Coelho, residente e domiciliada nesta Cidade, à rua Imaculada Conceição, 111 fundos, identidade IFP 387028 de 14.03.74, CIC 447 887 547/20. Transc. Anterior: L2:3A fls. 59 sob nº: 623. Itaguaí, 26 de abril de 1 982. O Of. Subst.º

R. 1 - 12.644:- TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Cartório do 2º. Ofício desta Comarca, no Livro 191 fls. 285, em 09 de dezembro de 1981. TRANSMITENTE: O Espólio de José Maia de Oliveira, representado por sua Inventariante ELVIRA MAIA DE OLIVEIRA, atualmente casada e passando à assinar ELVIRA MAIA COELHO, residente e domiciliada nesta Cidade, à rua Imaculada Conceição, 111 fundos, identidade IFP 387028 de 14.03.74 e CIC 447 887 547/20. ADQUIRENTES: JOSÉ SOARES DE LIMA, brasileiro, operador de máquinas, residente e domiciliado à rua Pedro do Sino, quadra 17 lote 28, 7 de abril, Paciência, no Rio de Janeiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Creuza de Lima, portador do CIC 361 776 017/15 e da identidade IFP RG 690.406, expedida em 02.06.61. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Itaguaí, 26 de abril de 1 982. O Of. Subst.º

R2M12644 (COMPRA E VENDA)

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do RCPN - Tabelionato do 4º Distrito desta Comarca anexado ao 1º Distrito, Livro 100, fls. 16/17, ato 010, em 05 de outubro de 2011, JOSÉ SOARES DE LIMA, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 01.690.406-2, do IFP/RJ, de 09/05/1995, CPF nº 361.776.017-15, e sua mulher MARIA CREUZA DE LIMA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.038.465, do IFP/RJ, de 23/11/1972, CPF nº 011.340.707-64, residentes e domiciliados na Rua Lírio do Vale, nº 17, Guarajuba, Paracambi, RJ, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a JÚLIO SILVA CORREA LIMA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00608063730, do DETRAN/RJ, de 19/06/2009, CPF nº 013.462.157-31, casados pelo regime da comunhão parcial de bens com VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 12.770.707-3, da SSP/RJ, de 21/09/2004, CPF nº 055.315.647-08, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos, nº 17A, Jardim América, Itaguaí, RJ, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Avaliação Fiscal de R\$60.000,00. ITBI recolhido pela guia nº 01003031. Inscrição Municipal nº 27272. Consultas de Informação junto à Corregedoria Geral de Justiça de nºs 0156613061433878 e 0156613061418715, não constando qualquer registro de indisponibilidade de bens contra os nomes dos vendedores. Protocolo nº 42294, fls. 72v do livro 1-B, de 10/05/2013. Itaguaí, 17 de junho de 2013. O OFICIAL DANIELE DE SOUZA MEDEIROS, RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. EMOL.: R681,85. FETJ: R\$136,37. FUNDPERJ: R\$34,09. FUNPERJ: R\$34,09. FUNARPEN: R\$27,27. MÚTUA + ACOTERJ: R\$10,86. GRATUITOS/PMCMV: R\$12,78. TOTAL: R\$937,31. agbs/ryok/fms

Danielle de Souza Medeiros
2º Substituta
Matr. 94/5.444 - CC/101
2º Ofício de Itaguaí, RJ.

R3M12644 (ALIENACÃO FIDUCIÁRIA)

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 15553331332, de 04 de fevereiro de 2015, VIVIAM DA SILVA CORRÊA LIMA, brasileira, corretora de imóveis, seguros e títulos, portadora da CNH nº 650012249, nº de registro 02680500490, do DETRAN/RJ, de 04/09/2012, CPF nº 055.315.647-08, e seu marido JÚLIO SILVA CORRÊA LIMA, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 943525047, nº de registro 00608063730, do DETRAN/RJ, de 09/06/2014, CPF nº 013.462.157-31, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 17/07/2004, residentes e domiciliados na Estrada RJ Noventa e Nove, nº 715, Quadra 04, Lote 06, Piranema, Itaguaí, RJ, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº

Continua no verso...

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash df9a48f8-a107-4485-b2a9-69070280874f

Esse documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO MAGALHAES GONCALVES - 05/10/2022 11:04

759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por Uilson Nicolau de Medeiros Chaves, conforme subestabelecimento lavrado pelo 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, RJ, Livro 183, fls. 137/139, em 08/05/2013, oriundo do mandato lavrado pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, Livro 2.878, fls. 173/174, em 02/06/2011, em garantia do empréstimo no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, devendo o empréstimo ser pago em 240 prestações mensais e sucessivas, à taxa referencial de juros, acrescida do CUPOM de 19,2000 ao ano, proporcional a 1,6000% ao mês, a ser amortizado pelo sistema SAC, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta bancária dos devedores fiduciários, sendo o primeiro no valor de R\$4.260,70. Valor da Garantia Fiduciária R\$500.000,00. Segundo os demais termos, cláusulas e condições do supracitado contrato. Consultas de Informação junto à Corregedoria Geral de Justiça com natureza de escrituras de Inventário, Partilha, Separação Consensual e Divórcio Consensual de nºs 0156615020537456 e 0156615020511134 e, quanto a indisponibilidade de bens de nºs 0156615020511344 e 0156615020527283, não constando qualquer registro contra o nome dos devedores, Protocolo nº 45343, fls. 114 do livro I-B, de 04/02/2015. Itaguaí, 06 de fevereiro de 2015. O OFICIAL **RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**. EMOL: R\$1.457,91. FETJ: R\$291,58. FUNDPERJ: R\$72,89. FUNPERJ: R\$72,89. FUNARPEN: R\$58,31. MÚTUA + ACOTERJ: R\$12,00. GRATUITOS/PMCMV: R\$28,98. TOTAL: R\$1.994,80. ryok/fms/cog. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EASP 48462 ECH.

Def. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAI - RJ

AV4MI2644 (RESULTADO DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICA NEGATIVA COM PUBLICAÇÃO DE EDITAL)

Averbo o resultado **NEGATIVO** das intimações dos devedores fiduciários **JULIO SILVA CORREA LIMA** e sua mulher **VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA**, já qualificados, conforme certidões do RTD registradas sob os nºs 35.528, 35.529, 35.530 e 35.531, de 14/02/2022, desta, sendo as notificações negativas pelos notificados encontrarem-se em local ignorado, pois o endereço encontra-se sem moradia, funcionária da loja Sergio Franco, Sra. Nicole, loja essa que fica ao lado do endereço mencionado, informou que o mesmo encontra-se abandonado; os notificados encontram-se em paradeiro ignorado, pois o porteiro e Sra. Neide Leopoldin (gerente administrativa) do condomínio, informaram que o endereço é um terreno sem construção; os notificados não residem no endereço informado; endereço insuficiente, faltando indicação certa e específica do lugar, estando os notificados em local incerto. Averbo ainda a notificação através de EDITAL publicado em Diário Eletrônico em 15/10/2019; 16/10/2019; 17/10/2019; 15/02/2021; 16/02/2021; 17/02/2021; 03/05/2022; 04/05/2022; e 05/05/2022, tendo transcorrido o prazo sem purgação da mora, ficando estabelecido o **Termo para Consolidação da Propriedade Fiduciária**. Protocolo nº 55771, fls. 55v, do livro I-C, de 04/01/2022. Itaguaí, 20 de julho de 2022. Dou fé, O OFICIAL **RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**. EMOL: R\$241,70; FETJ (20%): R\$48,32; FUNARPEN (4%): R\$9,66; FUNPERJ (5%): R\$12,07; FUNPERJ (5%): R\$12,07; FUNDGRAT (2%): R\$4,57; ISS: R\$12,31; TOTAL: R\$340,70. ryok/agbs. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDVK 91345 FGX.

Def. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAI - RJ

AV5MI2644 (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA)

Tendo em vista o procedimento para consolidação da propriedade fiduciária, contendo os seguintes documentos: 1) Requerimento de 30/08/2022; 2) Notificações do RTD registradas sob os nºs 35.528, 35.529, 35.530 e 35.531, de 14/02/2022, desta, sendo as notificações negativas pelos notificados encontrarem-se em local ignorado, pois o endereço encontra-se sem moradia, funcionária da loja Sergio Franco, Sra. Nicole, loja essa que fica ao lado do endereço mencionado, informou que o mesmo encontra-se abandonado; os notificados encontram-se em paradeiro ignorado, pois o porteiro e Sra. Neide Leopoldin (gerente administrativa) do condomínio, informaram que o endereço é um terreno sem construção; os notificados não residem no endereço informado; endereço insuficiente, faltando indicação certa e específica do lugar, estando os notificados em local incerto, e ainda a notificação através de EDITAL publicado em Diário Oficial Eletrônico em 15 a 17/10/2019; 15 a 17/02/2021; 03 a 05/05/2022, tendo transcorrido o prazo sem purgação da mora, ficando estabelecido o **Termo para Consolidação da Propriedade Fiduciária**; 3) Guia de ITBI nº 01012608, devidamente quitada; 4) Certidão Positiva Imobiliária, nº 1000037421, código de verificação IFHM-NEEG, emitida em 02/09/2022, constando débitos de 2016 a 2022, tudo em atendimento ao artigo 26, parágrafos 1º, 3º, 4º e 7º, da Lei 9.514/97; averbo a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; que passa a figurar como proprietário do imóvel objeto desta Avaliação Fiscal R\$500.576,21. Protocolo nº 56894, fls. 70v, do livro I-C, de 02/09/2022. Itaguaí, 03 de outubro de 2022. O OFICIAL **RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**. EMOL: R\$985,60; FETJ (20%): R\$197,10; FUNARPEN (4%): R\$39,41; FUNDPERJ (5%): R\$49,26; FUNPERJ (5%): R\$49,26; FUNDGRAT (2%): R\$19,68; ISS: R\$50,26; TOTAL: R\$1.390,57. ryok/ess. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDWP 00119 VSV.

Def. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAI - RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

Titular: Ronaldo Moreira de Oliveira
Protocolo Nº 56894 - Data do Ato: 03/10/22

Certidão de Registro

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, dela constando todos os eventuais ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel. Art. 19, Lei 6015/73 e MP1085/21. "Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro". (Válida por 30 dias) Custas: Emol: 91,14, Ressag: 1,82, FETJ: 18,22, Fundperj:4,55, Funperj: 4,55, Funarpen:3,64, ISS:4,64, Total:128,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EDWP 00120 ABZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www.3.tjrj.js.br/sitepublico>



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO MAGALHAES GONCALVES - 05/10/2022 11:04

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash df9a48f8-a107-4485-b2a9-69070280874f